

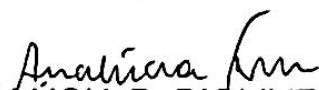


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocada; ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado; e do Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-104/2002, por maioria de votos, vencidas as Exmas. Sras. Juízas SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e MARLENE DE LIMA BARBOSA, resolveu: INDEFERIR a cessão do servidor DOMINGOS SÁVIO PINHEIRO MACENA para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, visto que o servidor encontra-se fora da área de jurisdição do respectivo juízo eleitoral, bem como, por falta de conveniência desta administração.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região